



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 17/2015
(Manutenção Predial – Capital e Interior)**

QUARTO ADITAMENTO À CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS, COM FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, PEÇAS PARA PORTÕES AUTOMATIZADOS E PEQUENOS MATERIAIS DE CONSUMO, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA CEP – SERVIÇOS E PROJETOS LTDA.

PROCESSO N° JFES-EOF-2014/00014

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo, CNPJ nº 05.424.467/0001-82, situada à Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1877 – Bairro Monte Belo – Vitória - ES, representada pelo MM Juiz Federal Diretor do Foro, **JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO**, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE** e a empresa **CEP – SERVIÇOS E PROJETOS LTDA**, CNPJ nº 30.964.795/0001-19, estabelecida na Av. Adalberto Simão Nader, 387 – Sala 211 – Mata da Praia – Vitória/ES, representada neste ato por **VÂNIA MARIA CESTARO PEREIRA**, portadora do CPF nº 689.960.047-15 e da Cédula de Identidade nº 412.265-SSP-ES, a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista o constante e decidido no Processo nº **JFES-EOF-2014/00014**, doravante denominado por **PROCESSO**, de acordo com o disposto no Art. 65, inciso I, “a” e § 1º da Lei 8.666/93, firmam o presente **ADITAMENTO**, cuja lavratura foi autorizada em 11/10/2016, à fl. 1977 do processo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Fica alterado o endereço constante do item 2 da Cláusula Segunda do Termo de Referência, passando a constar o que segue:

Subseção de Serra	Rua 1D, s/n, esquina com a Norte-Sul, Bairro Civit II, Serra/ES, nas proximidades do terminal de Laranjeiras.	Prédio com 03 pavimentos no total de 1.239,08 m ²
-------------------	---	--

1.2. Ficam suprimidos do contrato – Custos Adicionais - os seguintes serviços:

Item	Descrição dos serviços	Local	Quantidade
1	Limpeza anual de reservatórios de água potável	Subseção Linhares	1
2	Limpeza anual de fossas e filtros biológicos	Subseção Cachoeiro de Itapemirim	1
3	Limpeza anual de reservatórios de água potável	Subseção Serra	1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 17/2015
(Manutenção Predial – Capital e Interior)**

1.3. Ficam acrescidos ao contrato – Custos Adicionais - os seguintes serviços:

Item	Descrição dos serviços	Local	Quantidade
1	Manutenção de portão com fornecimento de peças	Subseção Linhares	1
2	Manutenção anual na subestação e QDG	Subseção Serra (novo prédio)	1
3	Limpeza periódica dos reservatórios de água superior a 20 mil litros	Subseção Serra (novo prédio)	1
4	Limpeza periódica dos reservatórios de água inferior a 30 mil litros	Subseção Serra (novo prédio)	1
5	Manutenção de portão com fornecimento de peças	Subseção Serra (novo prédio)	2

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PERCENTUAL DE SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO:

2.1. **DO VALOR E DO PERCENTUAL DE SUPRESSÃO:**

2.1.1. O valor da supressão, pelo prazo de 12 (doze) meses, é de **RS 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais)**, correspondente a **0,53% (zero vírgula cinquenta e três por cento)** do valor inicial do contrato atualizado.

2.2. **DO VALOR E DO PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO:**

2.2.1. O valor do acréscimo, pelo prazo de 12 (doze) meses, é de **RS 7.521,43 (sete mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos)**, correspondente a **0,70% (zero vírgula setenta por cento)** do valor inicial do contrato atualizado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO VALOR DO CONTRATO:

3.1. O novo valor mensal e global do contrato, após a assinatura do presente **ADITAMENTO**, será assim composto:

CATEGORIA PROFISSIONAL	QTDE	HOMEM-MÊS	MENSAL	ANUAL
Oficial Polivalente - Sede	4	R\$ 5.009,88	R\$ 20.039,52	R\$ 240.474,24
Oficial Polivalente -Arquivo	1	R\$ 5.009,88	R\$ 5.009,88	R\$ 60.118,56
Oficial Polivalente - Cachoeiro	1	R\$ 5.009,88	R\$ 5.009,88	R\$ 60.118,56



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO-SANTO

QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 17/2015
(Manutenção Predial – Capital e Interior)

Oficial Polivalente - Serra	1	R\$ 5.009,88	R\$ 5.009,88	R\$ 60.118,56
Oficial Polivalente - Linhares	1	R\$ 5.009,88	R\$ 5.009,88	R\$ 60.118,56
Oficial Polivalente - Sao Mateus	1	R\$ 4.950,77	R\$ 4.950,77	R\$ 59.409,24
Oficial Polivalente - Colatina	1	R\$ 4.836,63	R\$ 4.836,63	R\$ 58.039,56
Encarregado	1	R\$ 6.809,87	R\$ 6.809,87	R\$ 81.718,44
Técnico em Eletrotécnica	1	R\$ 8.146,23	R\$ 8.146,23	R\$ 97.754,76
Técnico em Edificações	0	R\$ 8.146,23	R\$ -	R\$ -
SUB TOTAL CATEGORIA PROFISSIONAL	12		R\$ 64.822,54	R\$ 777.870,48

CUSTOS ADICIONAIS		custo mensal	custo anual
Ferramentas da Capital	Vb	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
Ferramentas do Interior	Vb	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
CREA	Vb	R\$ 85,00	R\$ 1.020,00
Transporte (viagem ao interior - combustível)	6	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
Diária (viagem ao interior)	6	R\$ 140,00	R\$ 1.680,00
Telefone (habilitação e assinatura mensal)	6	R\$ 315,00	R\$ 3.780,00
Manutenção de portão com fornecimento de peças	12	R\$ 1.333,33	R\$ 15.999,96
Manutenção anual nas subestações e QDG	6	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00
Manutenção anual nas subestações e QDG (Serra)	1	R\$ 214,29	R\$ 2.571,43
Limpeza anual de reservatórios de água potável	4	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
Limpeza anual de fossas e filtros biológicos	5	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
Pequenos materiais de consumo	6	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00
Locação de ferramentas	6	R\$ 215,00	R\$ 2.580,00
Limpeza periódica de reservatório de água superior a 20 mil litros	1	R\$ 33,33	R\$ 400,00
Limpeza periódica de reservatório de água inferior a 30 mil litros	1	R\$ 45,83	R\$ 550,00
SUBTOTAL CUSTOS ADICIONAIS		R\$ 7.181,78	R\$ 86.181,39



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 17/2015
(Manutenção Predial – Capital e Interior)

TOTAL MENSAL			R\$ 72.004,32	
TOTAL ANUAL				R\$ 864.051,81

CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da contratação dos serviços, objeto do presente **CONTRATO**, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União. No exercício de **2016** correrão à conta a seguir especificada:

PROGRAMA DE TRABALHO: 02061056942570001 (096903)
ELEMENTO DE DESPESA : 339037-04
NOTAS DE EMPENHO : 2016NE000070, de 25/01/2016.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. A vigência do presente **ADITAMENTO** dar-se-á a partir da data de sua assinatura, sendo os efeitos financeiros conforme abaixo:

5.1.1. Itens 1 e 2 do subitem 1.2 da Cláusula Primeira deste termo a partir de 03/04/2015;

5.1.2. Item 3 do subitem 1.2 da Cláusula Primeira deste termo, a partir de 01/08/2016;

5.1.3. Todos os itens do subitem 1.3 da Cláusula Primeira deste termo, a partir da assinatura do presente **ADITAMENTO**.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1 Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente **ADITAMENTO** será publicado no Diário Oficial da União na forma de extrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:

7.1 Com estas alterações, cláusulas e condições, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

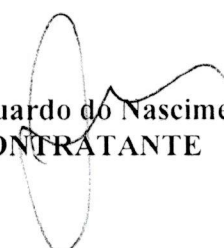


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 17/2015
(Manutenção Predial – Capital e Interior)**

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Vitória/ES, 24 de outubro de 2016.


**José Eduardo do Nascimento
CONTRATANTE**


**Vânia Maria Cestaro Pereira
CONTRATADA**